



-Prefeitura Municipal de Marquinho-

ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.168.000 - MARQUINHO - Paraná

LEI 004/99 JJ

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR COM OS DEMAIS GESTORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ, O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ MEDICAMENTOS.


A Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizamos a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, em 17 de Junho de 1999.


JOÃO DE LIMA ELEUTERIO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 19 06 99
Jornal Tribuna